



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO 001/2023
DE 02 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO 01/2017 QUE DISPOE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do São Francisco – Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 8º da Resolução 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º

DENTRO DO ESTADO

| VEREADOR | COM PERNOITE | SEM PERNOITE |
|----------|--------------|--------------|
| | 400,00 | 250,00 |

| SERVIDOR | COM PERNOITE | SEM PERNOITE |
|----------|--------------|--------------|
| | 400,00 | 250,00 |

FORA DO ESTADO

| | |
|----------|----------|
| VEREADOR | 1.200,00 |
| SERVIDOR | 600,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Santana do São Francisco, 02 de março de 2023.


VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE